

Deliberação n.º 15/2016

Segunda alteração ao Regulamento Específico do Domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos

A CIC Portugal 2020, deliberou, por consulta escrita, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 83/2015, de 21 de dezembro:

- a) Aprovar a segunda alteração à Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 404-A/2015, de 18 de novembro, que aprova o Regulamento Específico do Domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos;
- b) Dispensar a apreciação e pronúncia das comissões especializadas para o domínio temático da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos e para o domínio temático da Territorialização das Políticas à alteração referida na alínea anterior, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do regulamento interno, atenta a urgência na aprovação da medida.

CIC Portugal 2020, 25 de agosto de 2016

O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão

(Despacho n.º 2312/2016, publicado na 2.ª série do Diário da República de 16 de fevereiro)

Nelson de Souza